

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° , DE 2016

Altera a Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001, que *institui o Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz e dá outras providências*, para incluir, entre as pessoas agraciadas, pelo menos 1 (uma) que tenha atuação na causa indigenista.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O art. 2º da Resolução do Senado Federal nº 2, de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

Parágrafo único. Pelo menos 1 (uma) das pessoas agraciadas será reconhecida pela prestação de relevantes serviços à causa indígena.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Diploma Bertha Lutz foi criado em 2001 e já se consolidou como ação política de reconhecimento e legitimação das contribuições de mulheres e homens que desempenham ou desempenharam ações fundamentais na defesa da igualdade de gênero.

SF/16016.22255-68



As pessoas agraciadas são conhecidas pelos relevantes serviços prestados na construção de uma sociedade melhor e trabalham para a formação de espaços públicos e privados nos quais todos possam desenvolver seus talentos sem barreiras discriminatórias.

No entanto, verificamos a baixíssima premiação de iniciativas voltadas especificamente para a causa indígena e consideramos importante reparar essa lacuna, estabelecendo a necessidade de que pelo menos uma das premiações seja concedida a quem atua nessa área.

As mulheres indígenas talvez estejam entre aqueles setores da população cujas carências, necessidades e enfrentamentos estejam mais cobertos pelo manto da invisibilidade social.

Por isso, tendo em conta que o Diploma Bertha Lutz pode exercer o poderoso papel de tornar mais evidente a luta daqueles e daquelas que dedicam sua vida em busca de melhorias para essa parcela tão esquecida de nosso Povo, é que pedimos aos ilustres Pares o acolhimento desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador TELMÁRIO MOTA



SF/16016.22255-68